



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
*Secretaria do Tribunal Pleno*

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 131/2016

Determina que seja susgado o pagamento de 50% da pensão concedida à Senhora Carla de Melo Serrão, por meio da RA nº 82/2016.

O Egrégio Tribunal Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora Maria das Graças Alecrim Marinho, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Solange Maria Santiago Morais, Francisca Rita Alencar Albuquerque, David Alves de Mello Júnior, Eleonora Saunier Gonçalves, Ormy da Conceição Dias Bentes, Corregedora; Audaliphil Hildebrando da Silva, Jorge Alvaro Marques Guedes, Ruth Barbosa Sampaio, José Dantas de Góes, do Juiz Convocado Adilson Maciel Dantas, Titular da 3ª Vara do Trabalho de Manaus, e do Excelentíssimo Procurador do Trabalho da PRT - 11ª Região, Dr. Jeibson dos Santos Justiniano, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

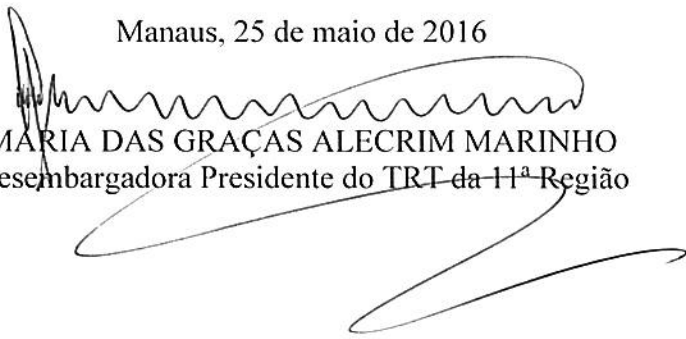
CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Drª. Fabiane Rodrigues de Castro, patrona de Lucas Lopes Magalhães, anexada aos autos do Processo TRT nº MA-343/2016 (antigo nº MA-1411/2015),

RESOLVE:

Art. 1º Determinar, em caráter cautelar, que seja susgado o pagamento de 50% (cinquenta por cento) da pensão concedida à senhora CARLA DE MELO SERRÃO, por meio da RA nº 82/2016 (MA-345/2016), até que seja analisado o pedido de reconsideração formulado por Lucas Lopes Magalhães.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 25 de maio de 2016

  
MARIA DAS GRAÇAS ALECRIM MARINHO  
Desembargadora Presidente do TRT da 11ª Região